

Editais do resultado final do concurso público e sua homologação, acompanhado de publicação.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 004/2014

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n.º 001/2014.

PROCURADOR JURÍDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
405829	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	18,00	18,00	36,00	72,00	1º
406081	FERNANDA LEMONIE	27/05/1988	18,00	16,00	24,00	58,00	2º
407364	LUIZ EDUARDO VIEIRA	18/06/1990	16,00	14,00	24,00	54,00	3º
407756	LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA	16/07/1989	10,00	6,00	36,00	52,00	4º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0583

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edição N.º 004/2014

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vaga que será ocupado e exercido através do prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das condições estabelecidas no Edital nº 001/2014.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CG-LEG.	CE	PE	CLASSIF.
000001	ANTÔNIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	18,00	18,00	36,00	72,00	1º
000002	HERNANDA LEONNE	27/05/1988	18,00	18,00	24,00	58,00	2º
000003	LUZ GABRIELA DE LIMA	18/04/1990	18,00	18,00	24,00	54,00	3º
000004	WILLIS MARIANA DE LIMA	16/07/1989	10,00	0,00	36,00	52,00	4º

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- CG-LEG. – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE – Nota obtida em Conhecimentos Específicos
- PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1) Nota igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2) Devidamente qualificado maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3) Devidamente qualificado maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4) Devidamente qualificado maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5) Devidamente maior idade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001-38

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 004/2014

O Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014.

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG.	CE	PE	CLASSIF.
405829	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	24/09/1990	10,00	18,00	36,00	72,00	1º
406031	FERNANDA LEMONIE	27/05/1988	18,00	16,00	24,00	58,00	2º
407364	LUIZ EDUARDO VIEIRA	18/06/1990	16,00	14,00	24,00	54,00	3º
407756	LUIZ CARLOS MORAIS DE LIMA	16/07/1989	10,00	6,00	36,00	52,00	4º

Legenda:

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito Ricardo Antonio Ortiga, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento datado de 14 de abril de 2014, e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15722/13, datado de 03 de outubro de 2013. E ainda o Acórdão de parecer prévio nº 519/13- Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 28 de novembro de 2013, - Sessão nº 44. Acompanhado dos votos dos Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e DURVAL AMARAL, presente o membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, DR. GABRIEL GUY LEGIS, em que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu PARECER PRÉVIO, com



Câmara Municipal de V

Est
CNPJ: 9

ERRATA Nº. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA Nº. 001/2014, datado de 14 de abril de 2014, dos Municípios do Sudoeste do Paraná de 2014, conforme segue:

ERRATA:

ONDE SE LÊ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014

PASSA A SER E LEIA-SE:

DECRETO LEGISTAVO Nº. 002/214

ONDE SE LÊ :

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

LEIA-SE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Os demais artigos do referido Decreto Legislativo entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente.

**Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal
Edital de Pregão Presencial**

Processo Licitatório nº 24/2014 PM. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital de Pregão Presencial, do tipo TAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIO DE CARGAS DE TERRA, PARA REALIZAR SERVICOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA DO SUDOESTE DO PARANÁ, consolidada, Lei Complementar nº 123/2013. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 100, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, no dia 09 de maio de 2014. Cópia do Edital e maiores informações pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 22 de abril de 2014.
OLI DO NAS
Prefeito Municipal

Quem

... Sab



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001-38

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 002/2014

O Senhor SAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vaga, que será efetivada em ato de nomeação, para o cargo de Vereador, no Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas regulamentadoras aplicáveis.

INSCRIÇÃO	NOME	RACIA	LP	CC-LEG.	CE	PE	CLASSIF.
100001	ANTONIO TUCAS TOMAZONI	14.097.179/01	18,00	18,00	36,00	72,00	1º
100002	FERRAZAIA LEMONE	27.057.159/01	18,00	18,00	36,00	72,00	2º
100003	LUIZ EDUARDO VIEIRA	18.007.159/01	18,00	18,00	36,00	72,00	3º
100004	LUIZ CARLOS MORAIS DE LIMA	16.007.159/01	18,00	6,00	36,00	52,00	4º

1º - Não admitida em qualquer das disciplinas.
2º - Não admitida em conhecimentos Gerais e Específicos.
3º - Não admitida em conhecimentos Específicos.
4º - Não admitida em conhecimentos Específicos.
5º - Não admitida em conhecimentos Específicos.

6º - Não admitida em conhecimentos Específicos.
7º - Não admitida em conhecimentos Específicos.
8º - Não admitida em conhecimentos Específicos.
9º - Não admitida em conhecimentos Específicos.
10º - Não admitida em conhecimentos Específicos.

Critérios de desempate da nota final:
1) Nota igual ou superior a 60 pontos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo quinto do artigo 27 da Lei nº 10.241, de 09/10/2003 (Estatuto do Idoso).
2) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.
3) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
4) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
5) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RAFAEL CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001-38

ERRATA Nº. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, publica a ERRATA Nº. 001/2014, referente ao Decreto Legislativo 003/2014, datado de 14 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, DIOMENS, ano I edição 0580 de 17 de abril de 2014, conforme segue:

ERRATA

ONDE SE LÊ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

PASSA A SER E LEI-SE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/214

ONDE SE LÊ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU HELTOR RODRIGUES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

LEI-SE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Os demais artigos do referido Decreto Legislativo, permanecem inalterados e vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente

escendo com você!
onal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 70/2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: LUIZ ANTONIO RUSCHEL JUNIOR E CIA LTDA - ME
CNPJ sob nº 15.054.219/0001-40

LUIZ ANTONIO RUSCHEL JUNIOR
CPF nº 828.773.780-04

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DE METALURGICA, Pregão nº 31/2012.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, dezesseis dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal
Distratante

LUIZ ANTONIO RUSCHEL JUNIOR E CIA LTDA - ME
Distratado

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ANISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, n.º 17/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, CONFORME PROPOSTA Nº 08182.417/0001/13-0001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. A abertura dos envelopes será no dia 13 de maio de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (49) 35401122.

Pranchita, 22 de abril de 2014,
Antônio Joel Padilha, Pregoeiro